



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011321**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1019/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:13 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecida a ampla publicidade dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) no âmbito da Administração Pública Municipal de João Câmara/RN, devendo os órgãos públicos municipais e seus canais oficiais de comunicação, especialmente os meios virtuais e as unidades físicas, difundir informações sobre direitos como saque do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no SUS, isenções de Imposto de Renda, ICMS, IPVA e IPI para veículos adaptados, cirurgia plástica reparadora de mama, prioridade processual (Lei Federal nº 12.008/2009), início do tratamento em até sessenta dias (Lei Federal nº 12.732/2012) e uso de medicamentos experimentais (RDC nº 38/2013). A lei, sancionada em 07 de julho de 2026, entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011321&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:04